

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE

OUTROS

PORTARIA – FISCAL DE CONTRATO	
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO	

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS	
----------------------------	--



PORTARIA – FISCAL DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66

PORTARIA MUNICIPAL Nº4.153, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE
SERVIDORES PARA ATUAREM COMO
FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBACA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 78, II e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos a serem celebrados pela municipalidade local;

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores Públicos Municipais, a Sra. **FLÁVIA DE OLIVEIRA MUNIZ**, Matrícula 242709, indicada para exercer a função de **FISCAL TITULAR**, o Sr. **ODISLAN DO ROSÁRIO**, indicado para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE**, referente ao **CONTRATO: PA054-2026IL42-2026**, firmado entre o Município de Alcobaca-Ba e a Empresa Jurídica **TLM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ: 10.553.776/0001-92, para prestação de serviço de apresentação de show musical da banda “MATANZA RITUAL”, a realizar-se no dia 15 de agosto de 2026, para realização do “ULTRA MOTO FEST” dentro da festa anual de Agosto de 2026, NO MUNICÍPIO DE ALCOBACA-BA.

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel. (73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66

Art. 2º - Os servidores, ora nomeadas desempenharão as funções inerentes à legislação vigente e de acordo com as normas legais do direito administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos 12 dias do mês de agosto de 2026.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel. (73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE
Nº 41/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
733/2026

MODALIDADE:
INEXIGIBILIDADE

TIPO:
CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando que a empresa, **INSTITUTO SANTA BARBARA DE GESTAO, ASSISTENCIA A SAUDE E PROMOCAO SOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no âmbito do Município de Alcobaca, com sede na Rua Doutor Osvaldo Cohim, nº 116, Sala 507, Bairro Recanto do Lago, Cidade de Teixeira de Freitas/BA, CEP Nº. 45.987-100, inscrita no CNPJ sob o nº 11.204.751/0001-46, Neste ato representado pelo seu sócio administrador, Sr. LUCIANO FERREIRA DA MOTA, a qual sagrou-se a homologação da INEXIGIBILIDADE Nº 41/2026;

O Município de Alcobaca, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-la para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaca/Ba; no horário de funcionamento do órgão, na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

Art. 90. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca o representante da empresa homologada que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **Processo Administrativo nº 733/2026**.

Cumpramos alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, c/c Inciso VI do Art 155, inciso III do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.

Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaca - BA - CEP: 45.910-000
CNPJ nº 13.761.721/0001-66 - Tel. (073) 3293-1254

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA**



§ 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

caso a empresa se recuse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta e valor Homologado, conforme explicitado no Art. 156, §3º, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail contratos@alcobaca.ba.gov.br, no prazo supramencionado sujeitará as penalidades estabelecidas na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Alcobaça/Ba, 12 de agosto de 2026.

GIVALDO
MUNIZ:604
09940534

Givaldo Muniz
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA**



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE
Nº 042/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
054/2026

MODALIDADE:
INEXIGIBILIDADE

TIPO:
CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando que a empresa, **TLM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Heitor Stockler de Franca, nº 396, Conj 2209 Andar 22, Cond. Neo Super, Quadra Tor, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP: 80.030-030, inscrita no CNPJ sob o nº 10.553.776/0001-92, Neste ato representado pelo seu sócio administrador, Sr. PAULO ERNESTO BARON ROJO, a qual sagrou-se a homologação da **INEXIGIBILIDADE Nº 042/2026**;

O Município de Alcobaça, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-la para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça/Ba; no horário de funcionamento do órgão, na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

Art. 90. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca o representante da empresa homologada que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, conforme **Processo Administrativo nº 054/2026**.

Cumpra alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, c/c Inciso VI do Art 155, inciso III do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.

§ 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo

Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça - BA - CEP: 45.910-000
CNPJ nº 13.761.721/0001-66 - Tel. (073) 3293-1254

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA**



estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

caso a empresa se recuse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta e valor Homologado, conforme explicitado no Art. 156, §3º, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail contratos@alcobaca.ba.gov.br, no prazo supramencionado sujeitará as penalidades estabelecidas na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Alcobaça/Ba, 12 de agosto de 2026.

Givaldo Muniz
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA CNPJ 13.761.721/0001-66
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 106/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL38/2026
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ALCOBACA-BA , inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, nº. 330, CEP 45.990-000 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE .
CONTRATADA: MARIA JUDITH MONTI ROCHA , inscrita no CPF sob o nº 779.098.015-72, residente na Rua Vila Rica, nº 140, Nova América, Teixeira de Freitas/Bahia, CEP nº. 45.988-505.
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da UBS 10 (Unidade Básica de Saúde, do bairro Paraíso Verde do município de Alcobaca-BA.
FUNDAMENTO LEGAL – Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
VALOR MENSAL: R\$ 2.620,00 (dois mil e seiscentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de 06/08/2026 a 06/08/2027 , podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA CNPJ 13.761.721/0001-66
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 107/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL39/2026
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ALCOBACA-BA , inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, nº. 330, CEP 45.990-000 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE .
CONTRATADA: ALVANEIDE MOREIRA FONSECA , inscrita no CPF sob o nº 027.747.855-37, residente na Avenida Atlântica, nº 1551, Centro, Alcobaca-Ba, CEP Nº. 45.910-000.
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da UBS 10 (Unidade Básica de Saúde, do bairro Paraíso Verde do município de Alcobaca-BA.
FUNDAMENTO LEGAL – Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
VALOR MENSAL: R\$ 2.620,00 (dois mil e seiscentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de 06/08/2026 a 06/08/2027 , podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.